



DIOCESE DE COLATINA

DIRETÓRIO PASTORAL LITÚRGICO SACRAMENTAL

COLATINA – ES
2010

COORDENAÇÃO: COMISSÃO DIOCESANA DE PASTORAL
ASSESSOR JURÍDICO: DOM HUGO CAVALCANTE
COORDENAÇÃO EDITORIAL: PE. RUBENS DUQUE, PE. ROBERTO
MARCELINO E PE. GIOVANI VEDOATO
REVISÃO FINAL: PE. RUBENS DUQUE
REVISÃO DE DIAGRAMAÇÃO: MARCOS CASOTTI
CAPA: WANDERSON MARTINELLI

1ª Edição – 2010

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

I24d Igreja Católica. Diocese de Colatina (ES).
Diretório pastoral litúrgico sacramental / Diocese de
Colatina. - Colatina, ES : A Diocese, 2010.
62 p.

ISBN: 978-85-89858-90-8

1. Igreja. 2. Liturgia. 3. Sacramentos. 4. Teologia pastoral -
Igreja católica. I. Título.

CDU: 272/273

DIOCESE DE COLATINA - SECRETARIADO DE PASTORAL
Rua Santa Maria, 350 – Centro – Ed. João Paulo II
29700-200 – Colatina – ES
Fone: (27) 2102-5000
www.diocesedecolatina.org.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
APRESENTAÇÃO	5
MEMÓRIA DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO	7
GLOSSÁRIO	9
I. SACRAMENTOS DA INICIAÇÃO CRISTÃ	10
1. BATISMO	10
1.1. Fundamentação Bíblico-Teológica	10
1.2. Orientações Pastorais	11
1.2.1. A Preparação	11
1.2.2. A Celebração.....	12
1.2.3. Os Padrinhos	14
1.2.4. "Casos especiais"	14
1.2.5. Batismo de Adultos.....	16
1.2.6. O Batismo das outras Igrejas	17
2. CRISMA OU CONFIRMAÇÃO	21
2.1. Fundamentação Bíblico-Teológica	21
2.2. Orientações Pastorais	22
3. EUCARISTIA	25
3.1. Fundamentação Bíblico-Teológica	25
3.2. Orientações Pastorais	26

II. SACRAMENTOS DA CURA.....	34
1. PENITÊNCIA	34
1.1. Fundamentação Bíblico-Teológica	34
1.2. Orientações Pastorais	35
2. UNÇÃO DOS ENFERMOS.....	41
2.1. Fundamentação Bíblico-Teológica	41
2.2. Orientações Pastorais	42
III. SACRAMENTOS DO SERVIÇO.....	48
1. ORDEM.....	48
1.1. Fundamentação Bíblico-Teológica	48
1.2. Orientações Pastorais	49
2. MATRIMÔNIO.....	55
2.1. Fundamentação Bíblico-Teológica	55
2.2. Orientações Pastorais	56

APRESENTAÇÃO

Nossa Igreja Particular de Colatina apresenta-se, no contexto das demais Igrejas particulares com algumas luzes que a distinguem. Com certeza, o esmero litúrgico e a vivacidade celebrativa é uma delas. Vem da raiz.

Seu primeiro Bispo, Dom Geraldo Lyrio Rocha, atual Arcebispo de Mariana-MG e presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) tinha e tem no coração esta verdade promulgada pelo Concílio Vaticano II: “Com razão a liturgia é considerada como o exercício da função sacerdotal de Cristo. Ela simboliza através de sinais sensíveis e realiza em modo próprio a cada um a santificação dos homens; nela o corpo místico de Jesus Cristo, cabeça e membros, presta a Deus o culto integral. Por isso toda a celebração litúrgica, como obra de Cristo sacerdote e de seu corpo, que é a Igreja, é uma ação sagrada por excelência, cuja eficácia nenhuma outra ação da Igreja iguala, sob o mesmo título e grau”. (SC7)

Em nossa diocese esta convicção se traduziu tanto no cuidado e na excelência das celebrações litúrgicas como na criação da Cordis cuja finalidade é colaborar com a dignidade da liturgia em todo o Brasil, fornecendo paramentos e objetos litúrgicos de qualidade.

O novo Diretório Pastoral-Sacramental dessa Igreja vem como que “sacramentar” este caminho, atualizando-o com a experiência adquirida nos 20 anos. As orientações e normas aqui emanadas visam revigorar o rosto de uma Igreja já bonita e que deseja, através da observância fiel das mesmas, crescer na comunhão e, sinalizar de um modo digno e alegre, que somente Cristo é o Caminho, a Verdade e a Vida.

É importante ressaltar que na 3ª Assembleia Diocesana de Pastoral, ainda na presidência de Dom Geraldo, a Diocese de

Colatina publicou a sua primeira “Orientação de Pastorais, para o Povo de Deus”, com a finalidade de colocar nas mãos dos leigos instrumentos para ajudar na caminhada da Igreja.

Hoje, passados 16 anos, torna-se oportuno publicar o Diretório da Pastoral-Sacramental para demonstrar que este caminho foi eficaz, pois cumpriu seu planejamento e alcançou resultados positivos. A Igreja Particular de Colatina foi capaz de observar e atender as instruções propostas sem perder o objetivo maior: “Cristo é o Caminho, a Verdade e a Vida”.

A criação do diretório vai contribuir na sequência do trabalho para alcançar novas metas, não só na liturgia, mas nas demais atividades pastorais visando uma evangelização que construa uma sociedade mais justa, solidária e dinâmica a caminho do Reino de Deus.

Louvamos a Deus e pedimos a Virgem Maria, a patrona de nossa Diocese, invocada com título de Nossa Senhora da Saúde, que interceda sempre por nós, ajudando-nos a proclamar o Evangelho anunciado por seu Filho, Jesus Cristo.

Dom Décio Sossai Zandonade
Bispo Diocesano de Colatina

MEMÓRIA DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Embora a 3ª Assembleia Diocesana de Pastoral, realizada em novembro de 1994, tenha se dedicado à elaboração de orientações pastorais em linhas gerais, ela cuidou especificamente dos Sacramentos. Naquela oportunidade, as Comunidades, Paróquias e Áreas, através de equipes e conselhos, participaram de longo processo de reflexão e análise, ajudando na elaboração e aprovação em assembleia da primeira orientação diocesana sobre os Sacramentos.

Este presente Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental teve como pano de fundo as Orientações Pastorais da Diocese de Colatina, ou chamado “Documento Verde”, que após reflexão do presbitério, este achou por bem fazer uma revisão e acrescentar novas orientações pastorais e teológicas de acordo com os novos documentos da Igreja.

A partir dessas solicitações, foi constituída uma equipe, sob orientação da Coordenação de Pastoral, para elaborar a nova revisão. Foram indicados pelo presbitério os seguintes padres para serem os assessores: Pe. Adriano Marcos Luchi, Pe. Antônio Luiz Pandolfi, Pe. Fabiano Venturotti, Pe. Ilauzir Vieira da Rocha, Pe. José Valdecy Romão e Pe. Leandro Siqueira. Posteriormente, Pe. Giovanni Marinot Vedoato, Pe. Rubens Duque e Pe. Roberto Marcelino de Oliveira ficaram responsáveis pela correção final. Neste período, o documento se fez presente nas Paróquias, Áreas, Conselho Diocesano de Pastoral, Presbitério e Conselho Presbiteral, para as devidas ponderações, correções e contribuições. Ainda por solicitação do Conselho Presbiteral, este Diretório contou com a revisão de dom Hugo Cavalcante, assessor jurídico da CNBB. Ele fez correções, acréscimos e sugestões.

A todos que carinhosamente se dedicaram com grande esforço à elaboração deste Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental, os nossos agradecimentos, na certeza de que Maria Mãe de Deus, grande missionária, continuadora da missão de seu Filho, abençoa os colaboradores por este gesto de disponibilidade em edificar cada vez mais a Igreja de Cristo.

Pe. Roberto Marcelino de Oliveira
Coordenador de Pastoral

GLOSSÁRIO

CDC	Código de Direito Canônico
CIC	Catecismo da Igreja Católica
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
DAP	Documento de Aparecida
DPF	Diretório da Pastoral Familiar
EE	Ecclesia in Eucharistia
FC	Familiaris Consortio
RICA	Ritual da Iniciação Cristã de Adultos
RS	Redemptionis Sacramentum
SC	Sacrosantum Concilium

I. SACRAMENTOS DA INICIAÇÃO CRISTÃ

1. A Iniciação Cristã, que inclui o querigma, é a maneira prática de colocar alguém em contato com Jesus Cristo e iniciá-lo no discipulado. Dá-nos também, a oportunidade de fortalecer a unidade dos três Sacramentos da Iniciação e aprofundar o rico sentido deles. A Iniciação Cristã, propriamente falando, refere-se à primeira iniciação nos mistérios da fé, seja na forma do catecumenato batismal para os não batizados, seja na forma do catecumenato pós-batismal para os batizados não suficientemente catequizados. Esse catecumenato está intimamente unido aos Sacramentos da Iniciação: Batismo, Confirmação e Eucaristia, celebrados solenemente na Vigília Pascal.¹

1. BATISMO

“Acaso ignorais que todos nós, batizados no Cristo Jesus, é na sua morte que fomos batizados? Pelo batismo fomos sepultados com Ele em sua morte, para que, como Cristo foi ressuscitado dos mortos pela ação gloriosa do Pai, assim também nós vivamos uma vida nova. Pois, se fomos, de certo modo, identificados a Ele por uma morte semelhante à sua, seremos semelhantes a ele também pela ressurreição” (Rm 6,3-5).

1.1. Fundamentação Bíblico-Teológica

2. O Batismo é o sacramento da entrada na Igreja, que nos faz Igreja. Essa é a dimensão essencial do Batismo: o ingresso na família de Deus que é a comunidade de Jesus Cristo, a Igreja. Pelo Batismo

¹ Cf. DAp. 288.

passamos a fazer parte da família dos filhos de Deus. "O Batismo faz-nos membros do Corpo de Cristo. Somos membros uns dos outros" (Ef 4,25). "O Batismo incorpora à Igreja. Das fontes batismais nasce o único Povo de Deus da Nova Aliança, que supera todos os limites naturais ou humanos das nações, das culturas, das raças e dos sexos."²

3. Muitos textos do Novo Testamento nos falam desta inserção do batizado na família de Deus, no corpo de Cristo (1Cor 12,13; 1Pd 2,5; Ef 4,4-6; At 2,41-47). Recebemos o dom da fé e a graça do Batismo na Igreja, para sermos Igreja. Pelo Batismo somos consagrados a Cristo dentro da Igreja, inseridos no Mistério Pascal de sua morte e ressurreição. Portanto, o Batismo não é um ato isolado, mas evento de toda comunidade eclesial. Pelo Batismo pertencemos a Jesus Cristo e à sua Igreja.

1.2. Orientações Pastorais

1.2.1. A Preparação

4. Cada comunidade eclesial criará o serviço de visitas, acolhida e integração das famílias que pedem o Batismo (cf. Projeto Diocesano de Catequese/ Batismo de crianças – terceira etapa).
5. Os encontros de preparação ao Batismo são necessários para o aprofundamento na fé e para integração e engajamento das famílias na vida da comunidade eclesial (cf. Projeto Diocesano de Catequese/ Batismo de crianças – quarta etapa).
6. Nesses encontros, sejam levadas em conta as seguintes dimensões do sacramento do Batismo: dimensão da

² CIC 1267.

realidade nova na pessoa do batizado, dimensão do relacionamento pessoal com Deus e dimensão comunitária (cf. Projeto Diocesano de Catequese/Batismo de crianças – n. 1.3 pontos importantes na catequese do batismo de criança).

7. Conteúdo básico para dar unidade à preparação batismal em toda a diocese: Jesus Cristo, Fé, Igreja-Comunidade, Dízimo, sacramentos da Iniciação Cristã com enfoque no Batismo. Esse conteúdo básico está presente na fundamentação teológica do sacramento do Batismo.

1.2.2. A Celebração

8. A administração do Batismo de crianças leve em conta a participação dos pais na vida da comunidade eclesial.
9. Para que cada criança seja licitamente batizada, é necessário que:
 - Os pais, ou, ao menos um deles ou quem legitimamente faz as suas vezes, consentam;
 - Haja fundada esperança de que a criança será educada na religião católica.
10. Se não houver esperança de que a criança venha a ser educada na religião católica, o Batismo seja adiado para outra ocasião.
11. Em perigo de morte, a criança, filha de pais católicos, e mesmo não católicos, é licitamente batizada, mesmo contra a vontade dos pais.³ Se a criança vier a falecer, sem receber o Batismo, deve-se confortar os pais, lembrando-lhes a bondade do Senhor que quer que

³ Cf. CDC 868, § 2.

todos os homens sejam salvos (1Tm 2,4). Lembre-se o Batismo de intenção.

12. O Batismo seja celebrado, preferencialmente aos domingos e, se possível, durante a celebração da comunidade, para sublinhar seu caráter Pascal e Eclesial.
13. O Batismo deve ser celebrado na comunidade eclesial na qual participam os pais da criança ou responsáveis.
14. A transferência de uma comunidade para outra, só será permitida por motivo justo. Para casos de Batismo fora da paróquia, o pároco tendo ouvido a equipe de Batismo, deverá dar autorização por escrito.
15. O lugar próprio para o Batismo é a Igreja.⁴
16. A não ser em caso de necessidade, o Batismo não seja conferido em casas particulares.⁵
17. Exceto em caso de necessidade, ou por outra razão pastoral que o imponha, não se celebre o Batismo em hospitais.⁶
18. Todas as comunidades tenham suas equipes de preparação para o Batismo. Haja, periodicamente, encontros de aprofundamento e avaliação de seu trabalho.
19. A admissão ao Batismo é feita pela comunidade eclesial através da equipe de Batismo. Nos casos mais complexos, a decisão seja tomada juntamente com o conselho da comunidade e de comum acordo com o

⁴ Ibid. cf. 857, § 1.

⁵ Ibid. 860, § 1.

⁶ Ibid. 860, § 2.

pároco, acolhendo a todos com caridade e compreensão.

1.2.3. Os Padrinhos

20. Para que alguém seja admitido para assumir o encargo de padrinho, é necessário que:⁷
 - Tenha 16 anos completos;
 - Tenha recebido os sacramentos do Batismo, da Eucaristia e se possível a Confirmação e leve uma vida de acordo com a fé e o cargo que vai assumir.
21. A comunidade seja catequizada a respeito da importância do ministério do padrinho e da madrinha. Assim se evitará escolher pessoas não indicadas para assumir a responsabilidade exigida pelo Batismo.
22. Os pais sejam orientados para que escolham padrinhos, de preferência, da sua própria comunidade para facilitar o acompanhamento do afilhado.
23. Quando os padrinhos pertencerem a outra paróquia devem apresentar, com antecedência, documento assinado pelo pároco ou por quem responde pela paróquia que comprove a sua preparação para a celebração do Sacramento.

1.2.4. "Casos especiais"

24. O fato de ser mãe ou pai solteiro (a) não é motivo para se negar o Batismo ao filho ou filha. Evite-se, portanto, que, depois de sofrer um problema humano, venham a sofrer também um problema espiritual.

⁷ Ibid. 874, § 1.

25. As mães solteiras ou pais solteiros, abandonados (as) devem ser acolhidos (as) com carinho especial, orientando-os (as) na escolha de padrinhos idôneos para os seus filhos, de boa vivência cristã, para se garantir a educação na fé de seus afilhados.
26. Quando se percebe que na família não há ambiente para o crescimento na fé e vivência dos valores morais, antes de batizar é preciso ter certeza de que os padrinhos assumirão a tarefa na educação da fé de seus afilhados.
27. Os casais não casados ou casados só no civil e que podem casar-se na Igreja, quando pedem o Batismo para seus filhos, sejam orientados sobre a importância do Matrimônio cristão e sejam estimulados a regularizarem a sua situação.⁸
28. Conforme a caridade pastoral, não se exija o Matrimônio na Igreja, como condição para batizar o filho. É preciso acompanhar, dialogar, catequizar, usando nesses casos, de muita caridade e sensibilidade pastoral.
29. Os casais divorciados, que contraíram novo casamento no civil, poderão batizar os filhos desde que possam garantir que eles serão educados na fé cristã.
30. Quando os pais professam doutrinas contrárias ao cristianismo, é preciso usar de prudência e discernimento pastoral, analisando caso por caso. Em certos casos, convém deixar o Batismo para a Catequese de Iniciação Cristã, avisando-se aos pais sobre o motivo.⁹

⁸ Cf. já assinalado no número 5.

⁹ Cf. CDC 868, § 2.

31. Quando um dos pais não é católico, é indispensável que a parte católica, mais do que nunca apoiada pela comunidade, ofereça garantias reais de educação católica da criança.

1.2.5. Batismo de Adultos

32. No Batismo de adultos é necessário que haja um catecumenato de integração na comunidade eclesial, compreendendo as seguintes etapas:
- Pedido do Batismo por parte do candidato e sua apresentação na comunidade eclesial;
 - Conhecimento sobre a vida do candidato ao Batismo;
 - Catequese sobre a fé cristã e iniciação a leitura bíblica;
 - Os catecúmenos deverão ser preparados, pelo menos durante um ano; esta preparação deve ser intensificada durante a Quaresma, pois o Batismo de adulto deve ser ministrado, preferencialmente na Vigília Pascal.
33. Os adultos, acima de quinze anos, sejam admitidos ao Batismo após uma adequada preparação (catecumenato) e uma vivência da fé na comunidade. Eles devem ser preparados para celebrar simultaneamente o Batismo, a Crisma e a Eucaristia - os Sacramentos da Iniciação Cristã. O tempo de preparação deve ser no mínimo de um a dois anos. Os sacramentos sejam ministrados pelo bispo, pelo pároco ou outro presbítero.
34. Fora dos casos extraordinários, é bom recordar a obrigatoriedade do catecumenato e do uso do Ritual da

Iniciação Cristã de Adultos. Assim, a preparação de adultos seja pelo menos de um ano. O "Ritual da Iniciação Cristã de Adultos" apresenta orientações claras e profundas para a preparação e celebração dos Sacramentos da Iniciação Cristã (RICA, Estrutura da Iniciação dos Adultos, pp. 17-19).

35. Observe-se com fidelidade o que prevê o RICA quanto:
- a) A evangelização e o "pré-catecumenato".¹⁰
 - b) O catecumenato.¹¹
 - c) O tempo da purificação e iluminação.¹²
 - d) A iniciação nos sacramentos.¹³
 - e) O tempo da "mistagogia".¹⁴
 - f) O tempo próprio e o lugar da iniciação.¹⁵
36. Continue-se incentivando, em todas as paróquias a instituição do Ministério Extraordinário do Batismo, dentro das condições estabelecidas pela Igreja.

1.2.6. O Batismo das outras Igrejas

37. Quanto à validade do Batismo em outras Igrejas Cristãs, seja observado o "Diretório para a aplicação dos princípios e normas sobre o ecumenismo" e os Estudos da CNBB.¹⁶

¹⁰ Cf. RICA, números 9 a 13, pp. 19-20.

¹¹ Ibid. cf. números 14 a 20, pp. 20-22.

¹² Ibid. cf. números 21 a 26, pp. 23-24.

¹³ Ibid. cf. números 27 a 36, pp. 24-26.

¹⁴ Ibid. cf. números 37a 40, pp. 26-27.

¹⁵ Ibid. cf. números 49 a 57, pp. 30-32.

¹⁶ Cf. Guia ecumênico, n. 21, em conformidade com o CDC 869.

38. Os batizados numa comunidade eclesial não-católica não devem ser batizados sob condição na Igreja Católica, a não ser que, olhada a matéria e a forma das palavras empregadas no Batismo conferido, assim como examinada a intenção da pessoa adulta batizada e do ministro batizante, haja uma razão séria para duvidar da validade do Batismo.¹⁷
39. As Igrejas que batizam validamente e, por isso, não poderá haver novo Batismo, nem sequer sob condição, são:
- a) Igrejas Orientais (Ortodoxas).
 - b) Igreja Vétero-Católica.
 - c) Igreja Episcopal do Brasil (Anglicanos ou Episcopais).
 - d) Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).
 - e) Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB).
 - f) Igreja Metodista.
40. Há diversas Igrejas nas quais o rito batismal prescrito é válido, mas alguns de seus pastores não acham o Batismo tão necessário. Nesse caso, quando há garantia de que a pessoa foi batizada segundo este rito, o Batismo é válido e não se pode rebatizar, nem sob condição. São:
- a) Igrejas Presbiterianas.
 - b) Igrejas Batistas.
 - c) Igrejas Congregacionalistas.
 - d) Igrejas Adventistas.

¹⁷ Cf. CDC 869, § 2.

- e) A maioria das Igrejas Pentecostais (Assembleia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Deus é Amor, Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo).
 - f) Exército da Salvação. Não costuma batizar, mas quando o faz, realiza-o de modo válido quanto ao rito.
 - g) Há necessidade de analisar e julgar com prudência a prática do Batismo das novas Igrejas que estão surgindo.
41. Há Igrejas de cujo Batismo se pode prudentemente duvidar e, por esta razão, requer-se, como norma geral, a administração de um novo Batismo sob condição. São:
- a) Igreja Pentecostal Unida do Brasil. Esta Igreja batiza apenas "em nome do Senhor Jesus" e não em nome da Santíssima Trindade.
 - b) As "Igrejas Brasileiras" (Igreja Católica Apostólica Brasileira). Duvida-se da intenção e seriedade de seus ministros.
42. Com certeza, batizam invalidamente:
- a) Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias (Mórmons). Negam a divindade de Cristo, no sentido autêntico e, conseqüentemente, o seu papel redentor.
 - b) Testemunhas de Jeová. Negam a fé na Trindade.
 - c) Ciência Cristã (Igreja de Cristo Cientista). Nega a realidade do pecado e, conseqüentemente, a redenção de Cristo.

- d) Certos grupos religiosos não propriamente cristãos, como a Umbanda, que praticam ritos denominados de "batismos", mas que se afastam substancialmente da fé e da prática católica.

2. CRISMA OU CONFIRMAÇÃO

“Então, soprou sobre eles e falou: Recebei o Espírito Santo...” (Jo 20,220).

2.1. Fundamentação Bíblico-Teológica

43. O Sacramento da Crisma ou da Confirmação situa-se no contexto da iniciação cristã. Os batizados recebem o Espírito Santo que o Senhor enviou sobre os Apóstolos no dia de Pentecostes, e são chamados a serem Apóstolos de Jesus, seus discípulos e missionários. Pelo Sacramento da Confirmação os fiéis são enriquecidos com o dom do Espírito Santo, unidos mais perfeitamente à Igreja, chamados a serem testemunhas de Cristo e a difundirem a fé pela palavra e pela ação.¹⁸
44. Nos Evangelhos, Jesus promete o Espírito Santo e cumpre sua promessa. No Evangelho de João Jesus sopra sobre os discípulos e eles recebem o Espírito Santo prometido (Jo 20,22). Outros textos evangélicos fazem referência ao dom do Espírito Santo como marca dos confirmados no amor de Deus (Mc 13,11; Lc 12,12; Jo 7,39). A organização das primeiras comunidades cristãs é conduzida e fortalecida pela ação do Espírito Santo. Ainda no livro dos Atos, encontramos referências à efusão do Espírito sobre todos que, crendo na pregação dos Apóstolos, eram batizados e sobre eles os Apóstolos impunham as mãos.

¹⁸ Cf. CDC 879.

2.2. Orientações Pastorais

45. A inscrição para a preparação ao Sacramento da Confirmação seja feita pelo próprio candidato, em sua comunidade.
46. Para receber o Sacramento da Confirmação, requer-se uma devida preparação de engajamento na vida da comunidade eclesial.
47. A preparação seja feita, em pequenos grupos, com encontros de aprofundamento, atividades, retiros espirituais e celebrações. Sua duração seja no mínimo dois anos.
48. Para casos especiais, sejam oferecidas outras possibilidades de preparação, em comum acordo com o pároco e a equipe de coordenação da preparação para a Crisma.
49. A preparação seja feita preferentemente na comunidade eclesial na qual o crismando participa.
50. Os encontros tenham como base a reflexão bíblica, o estudo de documentos da Igreja, dando especial destaque as diretrizes pastorais da Igreja Particular de Colatina, usando material por ela indicado e leve ao aprofundamento na fé, à inserção na comunidade eclesial e ao compromisso com a transformação da sociedade.
51. Não devem ser esquecidas técnicas, dinâmicas e recursos audiovisuais, que dinamizem e facilitem o processo de aprendizagem, motivando os confirmandos a uma vivência verdadeiramente cristã.

52. A responsabilidade desta preparação cabe a uma equipe reconhecida pela paróquia.
53. Os membros da equipe devem estar atentos para a importância dos seguintes quesitos: valorização da catequese vocacional; testemunhos de fé e vivência cristã; acolhimento e bom relacionamento com a comunidade; elaboração do plano dos encontros; acompanhamento e avaliação quanto ao crescimento dos confirmados sobre o aspecto espiritual e humano.
54. Seja dada ao crismando a oportunidade de se aproximar do Sacramento da Penitência, antes de receber a Confirmação.
55. Haja em cada comunidade eclesial, animadores devidamente preparados para a formação dos crismandos. Façam-se periodicamente encontros de aprofundamento de seu trabalho.
56. Toda a comunidade acolha os confirmados e os incentive a assumir a sua missão com responsabilidade.
57. Durante o período de preparação seja o crismando incentivado a engajar-se em alguma equipe de serviços da comunidade ou em outra atividade eclesial segundo o dom de cada um.
58. A idade de 15 anos é a mínima para a recepção deste sacramento.
59. Para cada crismando haja um padrinho ou madrinha. Os crismandos devem ser orientados, a escolher uma pessoa de vivência cristã, seja crismada e tenha dezesseis (16) anos completos. Aconselha-se que o

padrinho ou a madrinha sejam os mesmos que assumiram essa missão no Batismo.¹⁹

60. Cuidar para que a celebração da crisma seja realizada com simplicidade, sem exageros que desvalorizem o rito próprio deste sacramento, fazendo-o parecer formatura ou mero evento social.
61. A Crisma deve ser administrada dentro da celebração eucarística, expressando assim a participação e inserção do crismando no Mistério Pascal.
62. Cada confirmando use um crachá, com seu nome de batismo escrito de forma legível.
63. O pároco providenciará o registro dos confirmados, de acordo com os formulários fornecidos pela Cúria Diocesana, que devem ser devolvidos a ela o quanto antes.

¹⁹ Cf. CDC 892 a 893.

3. EUCARISTIA

“Fazei isto em memória de mim” (1Cor 11,24-25).

3.1. Fundamentação Bíblico-Teológica

64. A Santíssima Eucaristia conclui a iniciação cristã. Os que foram elevados à dignidade do sacerdócio régio pelo Batismo e configurados mais profundamente a Cristo pela Confirmação, estes, por meio da Eucaristia, participam com toda a comunidade do próprio sacrifício do Senhor (CIC 1322). A Eucaristia tem seu início no gesto de Jesus na última ceia com seus discípulos, conforme nos atesta a Sagrada Escritura: Mt 26,12-19; Mc 14, 22-25; Lc 22,14-20; 1Cor 11,23-26.
65. A Eucaristia é fonte e ápice de toda a vida da Igreja. A Igreja é constantemente recriada pela Eucaristia. Nela faz memorial da morte e ressurreição de Cristo, o sacrifício da Nova Aliança, no pão partido e repartido entre a comunidade, no vinho vertido no cálice. Aqui é o Espírito que transforma a matéria; comprometida com ele, a Igreja leva cada um a partilhar o que tem, dando um novo sentido sacralizado ao universo material e aos acontecimentos de nossa vida.²⁰ “A Igreja vive da Eucaristia. Esta verdade não exprime apenas, uma experiência diária de fé, mas contém em síntese o próprio núcleo do mistério da Igreja. Do Mistério Pascal nasce a Igreja.”²¹

²⁰ Cf. CNBB, Doc. 43, n. 87.

²¹ EE 1.

3.2. Orientações Pastorais

66. São ministros da Celebração da Eucaristia os Bispos e os Presbíteros.
67. A Liturgia não é propriedade particular do bispo, do presbítero ou de algum determinado grupo ou movimentos religiosos. Ela é propriedade da Igreja. Portanto, os Ministros Ordinários da Celebração Eucarística não podem se dar o direito de introduzir atos que não estão prescritos nos livros litúrgicos da Igreja.
68. A Liturgia da Palavra e a Liturgia Eucarística formam uma unidade na Celebração deste Sacramento. Portanto, não é lícito omitir uma das partes.
69. Não é permitido omitir ou substituir por iniciativa própria as leituras bíblicas prescritas nem mudar especialmente as leituras e o salmo responsorial, que contêm a Palavra de Deus, por outros textos não-bíblicos.²²
70. O Ministro da Proclamação do Evangelho, segundo a Tradição, é um Ministro Ordenado. Portanto, não é permitido a um leigo, mesmo que religioso, proclamar o Evangelho durante a Celebração da Santa Missa.²³
71. O local da Celebração Eucarística é sempre a igreja da comunidade.
72. Nas Capelas e Oratórios, mesmo não sendo da comunidade local, pode ser celebrado o Sacramento da Eucaristia, desde que a comunidade local e outras comunidades sejam convidadas, descaracterizando o

²² Cf. RS 62.

²³ Ibid. cf. 63.

que poderia ser visto como uma missa particular, pois esta sempre deve ter o caráter comunitário.

73. Nunca deverá ser celebrada a Eucaristia em residências ou fazendas em caráter particular.
74. Aos fiéis, é necessário que aqueles que costumam comungar todos os dias ou frequentemente sejam instruídos a se aproximar do Sacramento da Penitência nos momentos oportunos, segundo a possibilidade de cada um.²⁴
75. Para a Iniciação Eucarística é necessário que o fiel seja validamente batizado, passe por um tempo determinado de preparação e acompanhado por um (a) catequista, seja considerado apto e tenha idade de razão suficiente para compreender o Mistério da Eucaristia.
76. Casos especiais recebam uma devida atenção para se aproximar da Eucaristia.
77. Nunca se admita à comunhão eucarística alguém que não teve uma preparação ou que não manifestou, durante o tempo de formação, uma seriedade ou interesse expresso pela participação consciente neste sacramento.
78. Cuide-se, com especial atenção, para que o comungante tome a hóstia consagrada diante do ministro, de tal modo que ninguém se afaste levando na mão as espécies eucarísticas. Se houver perigo de profanação, não deve ser distribuída a santa comunhão na mão dos fiéis.²⁵

²⁴ Ibid. cf. 86.

²⁵ Cf. RS 92.

79. O fiel leigo que já recebeu a Santíssima Eucaristia, pode recebê-la novamente no mesmo dia, somente na celebração eucarística em que participa.²⁶
80. Os divorciados que contraíram nova união não podem receber a comunhão Eucarística.²⁷
81. Em nossa Diocese de Colatina, de acordo com a II Assembleia Diocesana de Catequese realizada em agosto de 2006, o processo de preparação das crianças para a iniciação eucarística deve passar pelas seguintes etapas: Sementinha, 1ª etapa, 2ª etapa, 3ª etapa, 4ª etapa ou iniciação eucarística e preparação próxima.

82. Sementinha

- a) É fundamental que nossa catequese cuide dos pequenos, pois é nessa idade que a personalidade da criança se delinea e, com ela, os valores cristãos.
- b) A criança será acolhida com sete anos para os primeiros fundamentos da fé, apresentados através de filmes, desenhos, cartazes e dinâmicas.
- c) Poderão ser aceitas crianças menores, desde que a comunidade tenha estrutura e pessoas preparadas para acolhê-las.
- d) O costume de separar as crianças de seus pais na hora da celebração, para outras atividades, não seja algo de todo domingo para que a criança aprenda a participar dos momentos celebrativos com a comunidade.

83. Primeira Etapa

²⁶ Cf. CDC 917.

²⁷ FC 84.

- a) No período entre 8 a 9 anos o catequizando participará da 1ª etapa. Neste ano os catequistas adotarão um manual e outros recursos didáticos aprovados, com a anuência do bispo, pela Coordenação Diocesana de Catequese.
- b) Nesta etapa serão identificados os catequizandos que ainda não foram batizados.
- c) Nesta etapa, a participação dos pais é de suma importância. Para acompanharem o processo, encontros bimestrais serão feitos com eles, assim como pequenas celebrações envolvendo pais e filhos. Para os encontros com os pais, os catequistas buscarão auxílio junto à Pastoral Familiar.

84. Segunda Etapa

- a) No período entre os 9 e 10 anos o catequizando participará da 2ª etapa. Neste ano os catequistas adotarão um manual e outros recursos didáticos aprovados, pela Coordenação Diocesana de Catequese, com a anuência do bispo diocesano.
- b) Neste tempo se trabalha didaticamente também as parábolas de Jesus, mostrando o seu projeto e como cada pessoa pode segui-Lo.
- c) Nesta etapa devem acontecer dois pequenos retiros: um em cada semestre como momentos de oração e lazer. No 2º retiro serão envolvidos também os pais.
- d) É fundamental que cada catequizando tenha a sua Bíblia; os que não puderem comprar, os catequistas trabalhem o espírito de solidariedade entre a turma para que cada um possa ter a sua.

- e) Organizar teatros evidenciando passagens bíblicas, assim como representação de cenas da vida cotidiana que servirá como elemento de reflexão.

85. Terceira Etapa

- a) No período entre os 10 e 11 anos o catequizando participará da 3ª etapa. Também neste período acontecerá a Celebração da 1ª Etapa de Batismo em conformidade com o RICA, para os catequizandos ainda não batizados. Neste ano os catequistas adotarão um manual e outros recursos didáticos aprovados pela Coordenação Diocesana de Catequese, tendo como referencial a Sagrada Escritura e a vida em Comunidade.
- b) Envolver os pais através de reuniões, celebrações e inclusive promover participação deles em alguns encontros.
- c) Serão realizados pequenos retiros para ajudar a intensificar o espírito comunitário e de oração.
- d) Criar entre os catequizandos alguma ação social adequada a sua idade.
- e) Trabalhar de forma criativa os grandes personagens do Antigo e do Novo Testamento. Apresentar o sentido da lei e acompanhar na compreensão dos Mandamentos da Lei de Deus.
- f) Organizar corais, grupos de coreografia e incentivar os (as) meninos (as) a ingressarem no grupo de coroinhas, infância missionária, adolescentes.
- g) Organizar visita aos enfermos e idosos com o auxílio da Pastoral da Saúde.

86. Iniciação Eucarística

- a) Período entre 11 e 12 anos. Os que ainda não foram batizados celebrarão o seu Batismo no período Pascal. Neste ano os catequistas adotarão um manual e outros recursos didáticos aprovados, pela Coordenação Diocesana de Catequese, com anuência do bispo, além da Sagrada Escritura e outros materiais que possam enriquecer os encontros.
- b) Trabalhar os temas transversais da vida cristã: amor, caridade, partilha, compromisso e outros.
- c) Usar com mais frequência os recursos audiovisuais de acordo com a realidade.
- d) Trabalhar os sacramentos.
- e) Trabalhar os Mandamentos da Lei da Igreja.
- f) Trabalhar a estrutura da Igreja apresentando os diversos serviços.
- g) Organizar noites de oração com pais e filhos.
- h) Envolver de forma direta os catequizandos na vida da Comunidade.
- i) Envolver os catequizandos na preparação e realização de celebrações.
- j) Provocar a socialização através de ação social e prática de caridade.
- k) Realizar celebrações penitenciais com a participação dos pais.
- l) Trabalhar o ano litúrgico.
- m) Organizar noites de adoração ao Santíssimo Sacramento.

87. Preparação Próxima

- a) Esta preparação próxima acontece no início do ano de Celebração da Iniciação Eucarística.
- b) Seguindo a proposta de se realizar este sacramento por ocasião da Páscoa, esta preparação próxima vai ser do início da quaresma até a realização da celebração.
- c) Neste período realizar-se-á as seguintes atividades:
 - Preparação para o Sacramento da Penitência.
 - Retiro espiritual.
 - Vigílias e Adoração ao Santíssimo Sacramento.
 - Campanha de alimento para os pobres.
 - Palestras com pais e filhos.
 - Primeira confissão.
 - Preparação da Celebração da Iniciação Eucarística envolvendo os catequizandos.
 - Celebração da Iniciação na Mesa da Comunhão Eucarística.

88. Casos Especiais

- a) Os casos especiais que não se encaixam nas etapas descritas acima (exemplo: pessoas com idades diferentes e que procuram a catequese), poderão ser acolhidos na 3ª etapa (12 a 14 anos), ou se houver número suficiente, formar uma turma própria.
- b) As crianças que merecem cuidados especiais sejam acolhidas nas turmas equivalentes à sua idade. Porém, o catequista busque orientação adequada junto à Coordenação Paroquial de Catequese.

- c) Os adultos que não receberam os Sacramentos da Iniciação Cristã sigam a formação de acordo com o RICA.

II. SACRAMENTOS DA CURA

89. O Senhor Jesus Cristo quis que sua Igreja continuasse, na força do Espírito Santo, sua obra de cura e de salvação. É esta a finalidade dos dois sacramentos de cura: o Sacramento da Penitência e o Sacramento da Unção dos Enfermos.

1. PENITÊNCIA

*“O Senhor é lento para a ira e rico em misericórdia”
(Sl 144,8).*

1.1. Fundamentação Bíblico-Teológica

90. O convite à penitência foi anunciado de diversas maneiras pela voz dos profetas, preparando o coração do ser humano para o advento do Reino de Deus, anunciado primeiramente por João Batista, que apareceu no deserto “pregando um batismo de conversão para o perdão dos pecados” (Mc 1,4). Esta mensagem foi enfatizada pelos gestos, palavras e ações de Cristo, que habitou entre os seres humanos para livrá-los da servidão do pecado e da morte. Por isso, iniciou seu ministério pregando a penitência e conversão, dizendo: “O tempo já se cumpriu, e o Reino de Deus está próximo. Convertam-se e acreditem na Boa Notícia” (Mc 1,15).
91. A Igreja é o sinal e instrumento visível do Cristo invisível no meio dos homens. Na comunidade eclesial Jesus Cristo, no Espírito, continua a sua missão reconciliadora e libertadora. Pela Igreja e na Igreja, o Pai, por meio do Cristo e no Espírito Santo, continua

convidando todos os homens à salvação, oferecendo-lhes, na Palavra e nos Sacramentos, caminhos de libertação até a total plenitude em Cristo Jesus. O convite de Deus e a resposta do homem devem acontecer e se expressar na vida e na reunião da comunidade, tornando-se assim visibilidade sacramental. A Igreja é uma comunidade a serviço da reconciliação e da salvação dos homens. Dentro desta realidade salvífica da Igreja é que deve se situar a celebração do Sacramento da Penitência.

1.2. Orientações Pastorais

92. Na pastoral da penitência é preciso revalorizar aqueles tempos litúrgicos que por sua natureza têm um espírito capaz de levar à conversão.²⁸
93. A Quarta-feira de Cinzas não poderá reduzir-se ao simples rito de distribuir as cinzas, mas deve tomar um cunho de entrada na Quaresma que poderá ser um encaminhamento para uma celebração penitencial a ser realizada sacramentalmente em tempo oportuno.
94. O rito penitencial da missa deveria tomar especial relevo nestes tempos litúrgicos e em outras ocasiões em que se queira dar realce à atitude penitencial. Pode ser usado como reativação pastoral de todas as práticas penitenciais. Essas práticas devem possibilitar uma mais digna aproximação da Eucaristia.
95. A preparação para os Sacramentos do Batismo, da Primeira Eucaristia, da Confirmação, do Matrimônio, deve criar um espírito de reintegração mais consciente na comunidade eclesial. A celebração do Sacramento da Penitência, nessas ocasiões, pode significar um

²⁸ Cf. A Quaresma e Advento – SC 110.

reinício da atitude de conversão, além de revalorizar este sacramento na consciência dos fiéis.

96. Nos lugares e momentos em que o anúncio da conversão deve ter prioridade por causa dos aglomerados de pessoas não explicitamente evangelizadas (peregrinações, romarias, santuários...), as celebrações penitenciais ganham especial importância e são mesmo necessárias. Cuide-se, pois, de preparar celebrações comunitárias que correspondam à índole própria destas circunstâncias.
97. Nas novenas e tríduos de padroeiros (as), nos retiros espirituais, é oportuno que se dedique um dia à celebração da Penitência.
98. No caso de a penitência estar sendo abandonada ou caindo na rotina, é conveniente que se promovam periodicamente celebrações em dia e hora determinados. Sendo necessário, poder-se-á substituir a celebração da Eucaristia, num dia de semana, pela celebração comunitária da penitência, com a absolvição individual.²⁹ Isto pode ocorrer tanto na paróquia como em comunidades religiosas. É importante que nessas celebrações se imponha, como penitência, uma tarefa concreta, com perspectivas comunitárias, a ser executada.
99. Onde o contexto permitir, se renovem e valorizem as procissões penitenciais do Tempo da Quaresma, sobretudo por ocasião da Campanha da Fraternidade.
100. Formar os discípulos missionários de Cristo a respeito do primado da sua graça, ação amorosa de Deus que transforma e redime, possibilitando a cada um a

²⁹ Cf. CDC 961 a 962.

experimentar o que testemunha o apóstolo Paulo: “Sou o que sou pela graça de Deus” (1Cor 15,10).

101. Superar a falta de consciência do pecado pessoal e social e a ausência do sentimento de culpa que levam à busca desenfreada de prazer e a relativismos perigosos e destruidores.
102. Proporcionar a formação da consciência dos membros do Povo de Deus, ajudando-os a discernir o que é o pecado, suas consequências e a diferença entre pecado grave e venial.
103. Crescer na consciência das consequências do pecado no campo político, econômico e social, exigindo de todos uma profunda transformação moral para que se busque uma conduta justa e fraterna.
104. Incluir em todas as etapas do processo de catequese uma verdadeira e completa abordagem e entendimento do Sacramento da Penitência e Reconciliação, incluindo as celebrações penitenciais para fomentar a vivência do sacramento.
105. Aprofundar a consciência de que a confissão comunitária com absolvição geral, não pode ser fuga do encontro com o sacerdote na confissão individual, por medo, orgulho, descuido, comodidade ou incapacidade de abordar os próprios pecados e admitir os limites.³⁰
106. A celebração e vivência do Sacramento da Reconciliação seja uma fecunda vivência de um processo de profunda conversão e esta reconciliação seja uma autêntica reintegração no Corpo de Cristo

³⁰ Cf. CDC 962.

que é a Igreja, fortalecendo sua missão no anúncio do Evangelho da vida.

107. Cada comunidade ou paróquia providencie momentos adequados, com horários específicos para atendimento sacramental, com ampla divulgação e convite para a vivência do sacramento, de modo muito especial, nos tempos litúrgicos Quaresma e do Advento.
108. O Sacramento do Perdão deve ser apresentado a partir de uma perspectiva vocacional, dentro do projeto de uma vida reconciliada e em paz, focalizando o quanto é importante a maneira de orientar a vida sob o prisma da reconciliação, da alegria, da festa e da graça de Deus.
109. A conversão deve ser entendida como uma nova forma de participar do dinamismo da Igreja, santa e pecadora. O “estado de graça” deve conduzir o fiel a atitudes de verdadeira conversão a Deus, na qual se incluem solidariedade e compaixão para com os sofredores.
110. O Sacramento da Penitência deve ser administrado em celebrações bem preparadas de modo a valorizar a comunhão, o seguimento de Jesus em comunidade, pela leitura e meditação da Palavra. Nessas celebrações sejam incorporados elementos da cultura local, gestos, sinais e símbolos adequados.
111. Os presbíteros estejam à disposição dos fiéis, atendendo-os alegremente na confissão individual, de forma paciente, terna e afetuosa. Vejam em cada penitente um filho ou filha, amados por Deus, chamados por Ele a viver a vida plenamente.

112. Os presbíteros, ministros da reconciliação, formem os fiéis para uma correta compreensão e vivência do sacramento. A busca da reconciliação sacramental não pode ser confundida como mera direção espiritual ou aconselhamento pastoral, muito menos com psicoterapia.
113. Os candidatos ao presbiterato sejam formados para o serviço da escuta, do aconselhamento e da reconciliação, privilegiando todas as pessoas, seu desejo de conversão e arrependimento, de modo que todos possam encontrar seu caminho para a santidade.
114. O Sacramento do Perdão, a não ser que haja justa causa, normalmente é celebrado na igreja ou oratório. A reconciliação dos penitentes seja celebrada em qualquer tempo e dia.
115. As pessoas se acostumem a procurar o sacramento em horas marcadas fora da celebração da missa. Sacerdote e penitente preparem-se para celebrar o sacramento, sobretudo pela oração.
116. Na confissão individual, o penitente será acolhido com amor fraterno e faz o sinal-da-cruz, juntamente com o padre. Este convida o fiel a confiar em Deus. O penitente, caso seja desconhecido, informa-lhe o estado de vida, quando fez a última confissão e suas dificuldades para bem viver o caminho do Evangelho.
117. Se for oportuno, um dos dois lê algum texto da Sagrada Escritura, o que é muito recomendável. O fiel confessa os pecados, começando, onde for costume, pela fórmula geral da Confissão: Confesso a Deus... O sacerdote o convida a arrepender-se e pode ajudá-lo, com oportunos conselhos a iniciar uma vida nova.

118. Depois que o penitente manifestar contrição, rezando o ato de contrição e o propósito de evitar repetir os erros cometidos, o padre o absolve e determina a satisfação pelos pecados. Pede como sinal de compromisso com a graça e o perdão de Deus, atos que, sobretudo, ajudem os pobres e necessitados, pondo em evidência o aspecto comunitário do pecado e do perdão, já que a Igreja é um corpo.
119. Quando se celebra o “Rito para a Reconciliação de vários penitentes com confissão e absolvição individuais”, manifesta-se mais claramente a natureza eclesial do sacramento. Depois que cada um confessar seus pecados e receber a absolvição, juntos, louvem a Deus.
120. Para reconciliar os penitentes mediante a confissão e absolvições gerais nos casos estabelecidos pelo direito,³¹ o presidente da celebração convida os penitentes que desejam receber a absolvição, a manifestá-lo por um sinal (por exemplo, inclinando a cabeça ou ajoelhando-se ou por outro sinal).
121. Incentivar o Sacramento da Penitência, antes dos momentos marcantes da vida cristã: Batismo dos filhos, Confirmação, Primeira Eucaristia, Matrimônio e outros.
122. Sejam dados aos doentes e idosos, oportunidades de receberem o Sacramento da Penitência.
123. Em todas as comunidades, haja um local apropriado, de fácil acesso, para se celebrar o Sacramento da Penitência, facilitando o diálogo pastoral.

³¹ Cf. CDC 961.

2. UNÇÃO DOS ENFERMOS

“Alguém de vós está doente? Mande chamar os presbíteros da Igreja para que orem sobre ele, ungiendo-o com óleo em nome do Senhor. A oração da fé salvará o doente e o Senhor o levantará. E se tiver cometido pecados, receberá o perdão” (Tg 5,14-15).

2.1. Fundamentação Bíblico-Teológica

124. "Os Evangelhos atestam amplamente quanto o próprio Senhor se empenhou em cuidar corporal e espiritualmente dos enfermos, ordenando aos fiéis que fizessem o mesmo" (Rito, nº 5). No testemunho de Marcos a respeito dos Doze — "ungiam com óleo muitos enfermos e os curavam" (Mc 6,13) — a Igreja vê sugerida a instituição do Sacramento da Unção dos Enfermos por Nosso Senhor Jesus Cristo, promulgado e recomendado aos fiéis por São Tiago, apóstolo e irmão do Senhor. "Alguém de vós está enfermo"? pergunta ele. "Chame os presbíteros da Igreja, para que orem sobre ele, ungiendo-o com óleo, em nome do Senhor. A oração da fé salvará o doente, o Senhor o aliviará; e, se tiver pecado, receberá o perdão" (Tg 5,14-15).
125. Pela Unção dos Enfermos e pela oração dos presbíteros, que atualizam sacramentalmente os gestos salvíficos de Cristo e a solicitude de toda a Igreja, comunica-se ao doente a graça do Espírito Santo, numa demonstração de que, nesta sua situação particular de enfermidade, a presença divina não o abandona, sendo-lhe possível acolha na fé, na esperança e na caridade, que brotam de sua liberdade divinizada. Pelo ministério da Igreja que se manifesta solidária a um de seus membros enfermo, o Espírito

Santo faz-se presente à pessoa do doente, santificando-o nesta circunstância particular de sua vida.

2.2. Orientações Pastorais

126. Apresentar o Sacramento da Unção dos Enfermos, de modo a se formar a consciência de toda a comunidade eclesial a seu respeito, nas ocasiões e nas formas mais adequadas que a vida da Igreja oferece, levando em conta o que o "Rito da Unção dos Enfermos e sua Assistência Pastoral" prescrevem:

- Falar em sacramento que anima o homem todo em sua situação existencial de enfraquecido e não de rito preparatório da morte ou de sucedâneo do Sacramento da Reconciliação.
- Explicitar, na catequese, que este sacramento insere o indivíduo enfermo na vida comunitária, apesar do isolamento causado pela enfermidade.
- Esclarecer os fiéis sobre a possibilidade da cura, sem, porém, transformar a Unção, indevidamente, em "sacramento da cura", obscurecendo ou desvirtuando seu significado principal de graça que ajuda o cristão enfermo a viver a fé, a esperança e a caridade dentro das condições propostas pelo patológico.
- Desfazer a mentalidade deixada pela denominação de "Extrema-Unção" e pelo péssimo costume de se adiar a Unção até ao momento da morte.
- Conscientizar toda a comunidade sobre suas responsabilidades em relação aos seus membros enfermos, como modalidade de se viver a exigência evangélica de amor preferencial pelos pobres.

127. Em relação à celebração do Sacramento da Unção dos Enfermos, que deverá propiciar uma participação cada vez mais consciente, frutuosa e ativa da comunidade, é conveniente ter em conta o que segue:
- a) Adaptar as orações às diversas circunstâncias, conforme prescreve o ritual.
 - b) Evidenciar, em toda a celebração, que se trata do sacramento da esperança e não do desespero ou do desenlace final.
 - c) Evitar que o sacramento seja conferido àqueles que não o compreendem ou não o aceitam, prejudicando sua natureza de "sacramento da fé" e induzindo nos circunstantes uma mentalidade tendente a desvalorizar o sacramento pela sua banalização.
 - d) Dar à celebração um caráter pedagógico, de autêntica catequese, tanto para os doentes como para a comunidade presente.
 - e) Cuidar que o doente receba o sacramento tão logo se tenha consciência da gravidade da sua doença, a não ser em casos muito excepcionais, ressaltando, assim, que a Unção é o sacramento que dá o sentido cristão à doença, devendo este sentido ser querido e assumido consciente e livremente pelo enfermo.
 - f) Evitar, na celebração do sacramento, toda e qualquer ideia ou aparência de superstição ou rito mágico, pela criação de um clima dialogal entre o celebrante e os participantes e o doente, e destes com Deus.

- g) Promover celebrações comunitárias da Unção, com a presença da comunidade hospitalar, familiar ou religiosa, sempre que possível.³²
 - h) Introduzir ou manter o costume de dar a Unção em determinado dia do mês ou da semana, de preferência numa celebração eucarística, sem excluir os casos de emergência.
 - i) Dar a devida importância às bênçãos e outros sacramentais, desde que signifiquem uma forma de comunhão com Deus. Seja uma maneira de orar em comum, evitando qualquer sentido mágico.
 - j) Valorizar, em toda e qualquer celebração, a Palavra de Deus, proclamando-a e ajudando o enfermo, bem como os demais participantes, a interpretar e a viver a doença cristãmente.
128. Os primeiros responsáveis pelo atendimento pastoral aos doentes e idosos são seus familiares, vizinhos e profissionais da área da saúde.
129. É urgente superar certa indiferença e descompromisso no atendimento aos enfermos e idosos em domicílios e hospitais. Atenda-se esta exigência como prioridade pastoral.
130. Promover adequada catequese entre os fiéis para que este sacramento não seja ministrado apenas nos momentos finais da vida.
131. Valorizar a Palavra de Deus na celebração dos enfermos, com uma catequese aprofundada, especialmente quanto a esse sacramento, por exemplo, no entendimento da dimensão de perdão dos pecados, intrínseca a ele.

³² Cf. CDC 1002.

132. A Unção dos Enfermos deve ser conferida com todo o cuidado e diligência aos fiéis que, por doença ou idade avançada, estão em grave perigo de vida. Os familiares e os que assistem o enfermo têm a obrigação de procurar o pároco, ou na falta dele, outro presbítero, que lhe ministre a santa unção, se possível antes que perca a lucidez.³³
133. Quanto a determinação de uma idade, a partir da qual já se recomenda ao idoso a recepção da Unção dos Enfermos, leve-se em conta o bom senso. Pode-se conferir a sagrada unção aos (as) idosos (as), cujas forças estejam sensivelmente debilitadas, mesmo que não se trate de enfermidade grave.
134. A comunidade eclesial, a exemplo de Cristo, seja solícita para com os enfermos e idosos em suas necessidades físicas, psíquicas, sociais e espirituais. Fortalecer e criar a Pastoral da Saúde para visitas fraternas aos enfermos nas residências ou nos hospitais, ajudando, se necessário, as famílias dos mesmos e envolvendo, quando possível, os profissionais da saúde.
135. A Unção dos Enfermos, como todos os sacramentos, é uma celebração eclesial e pública do Mistério Pascal do Cristo. Seja celebrada num ambiente de esperança e alegria, salvaguardando a situação do doente, como graça do Mistério Pascal de cura e reconforto, o mais possível em público, de preferência na igreja e se possível durante a Eucaristia, em tempos litúrgicos especiais.
136. Enfatize-se que se a doença persistir mesmo após o sacramento ser administrado e se, eventualmente,

³³ Ibid. cf. 1004 a 1007.

ocorrer a morte, o sacramento dá á doença e a morte uma dimensão sacramental e escatológica, transformando-as em manifestação visível e sacramental da Cruz, e da Morte e Ressurreição de Cristo.

137. A solicitude cristã deve continuar com aqueles que receberam o sacramento e recuperaram a saúde. Ocorrendo o falecimento de um (a) paroquiano (a), as famílias sejam devidamente visitadas e consoladas. Para tanto se crie em todas as paróquias a Pastoral da Esperança.
138. Não ocorra a distribuição de óleo “bento” em comunidades católicas, ou bênçãos desses nos meios de comunicação, evitando gerar confusão teológica – doutrinal e fomentar uma possível mentalidade mágica.
139. Se houver perigo de morte ou, a juízo do Bispo Diocesano ou da Conferência dos Bispos, urgir outra grave necessidade, os ministros católicos administram licitamente o Sacramento da Eucaristia, da Penitência e da Unção dos Enfermos, também aos outros cristãos que não tem plena comunhão com a Igreja católica e que não possam procurar um ministro de sua comunidade e que o peçam espontaneamente, contanto que manifestem, quanto a esses sacramentos, a mesma fé católica e estejam devidamente dispostos.³⁴
140. Além do bispo, podem benzer o óleo a ser usado na Unção dos Enfermos:
 - a) Aqueles que, por direito, se equiparam ao bispo diocesano;

³⁴ Cf. CDC 844, § 4.

- b) Em caso de necessidade, qualquer presbítero, mas só na própria celebração do sacramento.³⁵
141. As unções sejam feitas cuidadosamente, com as palavras, a ordem e o modo prescritos nos livros litúrgicos; em caso de necessidade, porém, basta uma só unção na frente, ou mesmo em outra parte do corpo, pronunciando-se integralmente a fórmula.³⁶
142. Pode-se repetir este sacramento se o doente, depois de ter convescido, recair em doença grave, ou durante a mesma enfermidade, se o perigo se agravar.³⁷

³⁵ Cf. CDC 999.

³⁶ Ibid. cf. 1000, § 1.

³⁷ Ibid. cf. 1004, § 2.

III. SACRAMENTOS DO SERVIÇO

143. Todos os sacramentos da Igreja tem sentido comunitário. A Ordem e o Matrimônio são Sacramentos para o serviço da comunhão e da missão. O ministério ordenado e o amor conjugal, consagrados pela graça do Sacramento, são orientados para um fecundo dom de si para os outros e com os outros. Dom que se manifesta sob formas diferentes e tem como fonte e imagem o amor de Cristo pela Igreja. Evocam o mistério de Cristo, que se doa até o extremo por sua Igreja e pela família humana.

1. ORDEM

“De fato, não temos um Sumo Sacerdote capaz de se compadecer de nossas fraquezas, pois ele mesmo foi provado em tudo à nossa semelhança, sem, todavia pecar” (Hb 4,15).

1.1. Fundamentação Bíblico-Teológica

144. A Igreja, toda ela continua a missão de Jesus Cristo no mundo (Mt 28, 19-20). Ela é sinal do Reino que o próprio Jesus anunciou com palavras e obras (Mt 4, 23). Mas desde a origem alguns são eleitos entre todos para desempenhar funções específicas pelo bem de todos e para a edificação do Corpo Místico de Cristo, que é a própria Igreja (1Cor 12, 3-8). Jesus pessoalmente convoca os “doze” para darem continuidade à sua missão após a sua morte e ressurreição (Mc 3, 14-19). Todo ministério na Igreja é apostólico, porque oriundo dos apóstolos chamados pelo Senhor Jesus, que é imagem e missionário do Pai, agindo e operando na força do Espírito Santo (At 2, 1-13).

145. O ministério apostólico perdura até hoje no ministério pastoral. É transmitido de geração em geração graças à série ininterrupta de imposição de mãos (At 6, 3-6) e oração consecratória cuja transmissão é chamada de sucessão apostólica. Desta forma, a ordenação garante a vinculação dos ministérios com a missão histórica dos Apóstolos. Os ministros ordenados, na celebração do Sacramento da Ordem, recebem aquele Espírito que o Pai dá ao seu Filho e este o comunicou aos Apóstolos para o cumprimento da missão (Lc 24, 36-50).

1.2. Orientações Pastorais

146. O clero e todo o Povo de Deus dediquem grande empenho à promoção de vocações ao ministério ordenado. Em especial, os presbíteros considerem o Seminário Diocesano Maria Mãe da Igreja e a Casa de Formação Nossa Senhora Mãe dos Pobres como o coração de nossa Igreja Particular e o apoiem com orações, sugestões, presença, amizade e sustento.

147. O processo de formação intelectual, espiritual e humano dos nossos presbíteros, bem como a sua formação permanente, receba um cuidado permanente para que estes consagrados, como místicos e profetas marquem na Igreja um novo caminho missionário.

148. Padres, leigos (as), religiosos (as), prestigiem as ordenações, delas participando o máximo possível, como sinal de apoio e solidariedade com aqueles que abraçam com tanto amor o ministério ordenado.

149. Nas paróquias, cuide-se com carinho dos jovens ou adultos vocacionados ao ministério, dando-lhes orientação, informação, apoio e formação. Para tanto crie-se nas paróquias EVP - Equipes Vocacionais

Paroquiais. Os vocacionados sejam encaminhados à Pastoral Vocacional Diocesana, onde serão devidamente acompanhados.

150. O rito de ordenação dos presbíteros, normalmente seja feito nas respectivas paróquias onde trabalham como diáconos ou nas paróquias onde nasceram. Nada impede, no entanto, que um grupo de diáconos possa ser introduzido no presbitério numa celebração comum.
151. No cumprimento de sua tarefa eclesial, a equipe de formação do Seminário Maria Mãe da Igreja, coordene na diocese o processo de consulta sobre a admissão às ordens junto às comunidades onde os seminaristas exercem sua prática pastoral. As comunidades devem ter participação mais direta na decisão sobre as ordenações dos mesmos, no início dos procedimentos previstos para os escrutínios canônicos.³⁸
152. As ordenações sejam realizadas em dias, horários e locais que facilitem a participação dos fiéis e dos presbíteros. Tais celebrações, realizadas em clima festivo e fraterno hão de ser um momento privilegiado de evangelização, de graça para toda a comunidade.
153. Há de se investir na consciência e atuação de uma Igreja toda ministerial. A escassez de ministros ordenados e a complexidade da sociedade urbana exigem respostas rápidas. A Igreja já não se faz presente em inúmeros lugares e situações de grandes necessidades pastorais e espirituais.
154. Os diáconos permanentes estão direta e estreitamente ligados ao ministério episcopal. Como os presbíteros,

³⁸ Cf. CDC 1051.

ele são respectivamente, os dois braços do bispo no serviço às duas mesas, a da palavra e a dos pobres. Esta experiência muito rica não restrinja os diáconos permanentes às funções litúrgicas, assumindo especialmente a dimensão do exercício da caridade, como característica central desse ministério.

155. As celebrações de ordenação se realizem com sobriedade e na beleza da liturgia, em seu caráter solene específico, ocasião de promoção vocacional e maturação da comunidade de fé.

156. Orientações gerais para o processo formativo:

- a) Antes de iniciarem o curso de Filosofia, os candidatos deverão passar por um período propedêutico que tem por objetivo a preparação para o ingresso no Seminário.
- b) Os candidatos, ao ingressarem no processo formativo devem apresentar atestado de conclusão do ensino médio, certidão de nascimento, de batismo e de confirmação, bem como uma carta de apresentação do pároco, ou de outro sacerdote que os tenha efetivamente orientado.
- c) Tratando-se de outros candidatos provenientes de outro Seminário, ou Instituto Religioso, requer-se ainda o testemunho do respectivo superior, tendo presente as orientações emanadas pela CNBB (Decreto Geral Legislativo sobre a admissão de egressos ao seminário).
- d) O Seminário deve proporcionar ao candidato experiência de vida comunitária, formação humano-afetiva, espiritual, intelectual e pastoral-missionária.
- e) A formação do candidato ao Sacramento da Ordem é acompanhada pelo bispo e seu presbitério, pelo

reitor, pelo orientador espiritual, pelo Conselho de Formadores, outros padres, religiosos e leigos.

- f) Os candidatos que se afastarem do Seminário, para melhor discernimento vocacional, sejam devidamente acompanhados conforme orientação do Conselho de Formadores.
- g) Concluído o curso de Filosofia, o candidato deverá encaminhar, por escrito, ao bispo diocesano o pedido de admissão à Teologia. Para tanto, o candidato deverá ter clareza vocacional em vista do presbiterato e ter cumprido todos os critérios escolares devidos.
- h) Poderá ser admitido no curso de Teologia o candidato que tiver concluído outro curso superior, desde que preencha os requisitos do currículo mínimo da formação filosófica e manifeste sinais claros de discernimento vocacional, preenchendo as demais condições exigidas pelo Regimento do Seminário.
- i) No transcurso do primeiro ano de Teologia o formando poderá requerer o rito de admissão como candidato às Ordens Sacras.
- j) A partir do segundo ano de Teologia, o formando poderá encaminhar seu pedido para os Ministérios de Leitor e Acólito.
- k) O pedido para o Diaconato poderá ser encaminhado após conclusão do curso teológico e apresentação de sua monografia final ao Instituto de Filosofia e Teologia da Arquidiocese de Vitória, interpondo-se o intervalo de ao menos seis meses entre a recepção do Acolitado e do Diaconato.

- l) Antes de receber a ordem do Diaconato o bispo consulte o presbitério e demais pessoas que julgar, necessário, sobre a idoneidade do candidato.
- m) Uma vez tendo recebido o Diaconato, passará a gozar do direito de ser inscrito como autônomo na Previdência Social, o que será assumido pela Diocese/Paróquia.
- n) O candidato à Ordem do Diaconato ou Presbiterato deverá entregar ao bispo, uma declaração escrita de próprio punho e assinada, de que vai receber espontânea e livremente a Ordem Sagrada, se comprometendo com a vivência do celibato.³⁹
- o) Para que o candidato seja promovido ao Presbiterato, deve ter completado 25 anos, tenha maturidade suficiente para o ministério, observando-se o intervalo de ao menos seis meses entre o Diaconato e o Presbiterato.⁴⁰
- p) O diácono, antes de ser promovido ao Presbiterato, participe da vida pastoral, exercendo a Ordem Diaconal, por tempo conveniente, a ser determinado pelo bispo.⁴¹
- q) A Ordenação Presbiteral será conferida após o candidato ter concluído o currículo teológico, apresentado sua monografia ao IFTAV, prestado o exame para receber a jurisdição para a confissão⁴² e para presidir a celebração da Eucaristia.

³⁹ Cf. CDC 1036 a 1037.

⁴⁰ Ibid. 1031.

⁴¹ Ibid. 1032, § 2.

⁴² Cf. CDC 970.

- r) Todos os que vão receber as Ordens Sacras devem fazer um retiro Espiritual de, pelo menos, cinco dias completos.⁴³

⁴³ Ibid. 1039.

2. MATRIMÔNIO

“Tobias levantou-se do leito e disse a Sara: Levanta-te, minha irmã! Oremos e supliquemos a Nosso Senhor, para que nos conceda misericórdia e Salvação” (Tb 8,4).

2.1. Fundamentação Bíblico-Teológica

157. O Matrimônio ou Aliança Conjugal é abençoado por Deus. Esse Sacramento tem sentido próprio no desígnio do Criador sobre o homem e a mulher. Deus, que é amor e os criou por amor, chamou-os no Matrimônio a uma íntima comunhão de vida, de amor e de cuidados recíprocos. Assim, os cônjuges já não são dois, mas uma só carne e tornam-se portadores da bênção divina: “Sede fecundos e multiplicai-vos...” (Gn 1, 28).
158. O Sacramento do Matrimônio é ordenado ao bem dos cônjuges, como também à geração e educação dos filhos. Jesus Cristo restabelece a ordem inicial querida por Deus e dá ao Matrimônio a nova dignidade de Sacramento, que é o sinal do seu amor de Esposo da Igreja. Por esta razão, o Sacramento do Matrimônio concede aos esposos a graça de se amarem com o mesmo amor com que Cristo amou a sua Igreja e de participarem no Mistério da Paternidade de Deus e da Maternidade da Igreja.
159. A celebração do matrimônio cristão é a expressão do amor entre um homem e uma mulher, tendo em vista a formação de uma comunidade conjugal: a família. Este amor conjugal, benção e dom de Deus, vivido à luz da fé, é sacramento, isto é, manifestação invisível de Cristo com a Igreja (Ef 5,21-33). De fato, diz-nos o Apóstolo: “os féis se casam no Senhor” (1Cor 7,39). Este maravilhoso dom tem como frutos concretos os

filhos que deverão ser criados e educados, responsabilmente na fé.

2.2. Orientações Pastorais

160. A Comunidade Eclesial busque criar um clima de amizade e de acolhimento para com os casais que procuram a Igreja para celebrar a sua união matrimonial.
161. Procure-se, com todo empenho, que os noivos estejam bem preparados para receber o Sacramento do Matrimônio, através de um processo autêntico de evangelização e catequese que começa na família e se consolida na Comunidade Eclesial com seus diferentes serviços.
162. A catequese para a vida familiar deve ser uma educação permanente para o amor, plenamente assumido e santificado pelo Sacramento do Matrimônio. Assim, o sacramento será “celebrado e vivido com as devidas disposições humanas, morais e espirituais”.⁴⁴
163. É de fundamental importância que haja em cada paróquia, como parte integrante da Pastoral Familiar, equipes responsáveis pela preparação ao Matrimônio. Estes encontros de preparação para o Matrimônio sejam feitos nas paróquias em que residem os noivos.
164. Faz-se necessário que seja implantada em todas as paróquias a Pastoral Familiar, estruturada em todos os seus setores: Setor Pré-Matrimonial, Setor Pós-Matrimonial e Setor Casos Especiais.

⁴⁴ DPF 261.

165. Os objetivos desta pastoral são: formar agentes qualificados; oferecer, com qualidade, formação aos noivos; acolher toda e qualquer realidade familiar; unir esforços para que a família seja, de fato, santuário da vida; promover o fortalecimento dos laços familiares; incentivar o crescimento da espiritualidade familiar; sublinhar o aspecto educador da família e o seu sentido missionário; suscitar a participação das famílias nos tempos litúrgicos; colaboração com os movimentos, institutos e serviços familiares.
166. Os movimentos que trabalham em prol das famílias, tais como Encontro de Casais com Cristo, Movimento Familiar Cristão, Equipes de Nossa Senhora e outros, sejam conscientizados de que são um serviço à Pastoral Familiar. Estes sejam acompanhados e orientados pelo pároco para que possam integrar-se na caminhada pastoral diocesana e paroquial, colaborando assim na evangelização das famílias.
167. É de fundamental importância que a Pastoral Familiar, juntamente com o pároco, avalie periodicamente o seu trabalho e tenha momentos intensos de formação e oração.
168. A catequese com aqueles que se preparam para o Matrimônio deve levar em consideração a formação da consciência sobre o sentido do Matrimônio como sinal da Aliança de Deus com os homens, expressão do amor do homem e da mulher e compromisso da família com a transformação da sociedade em vista do Reino.
169. A preparação para o casamento não pode ser reduzida apenas ao chamado “curso de noivos”, mas se processe nas diversas etapas da formação cristã. Assim, haja uma preparação remota, começada na própria vida familiar durante a infância e prolongada na juventude,

com a iniciação cristã e o engajamento na comunidade. Realce a educação para o amor em toda a sua dimensão e destaque o sentido do Matrimônio e o papel dos esposos e pais cristãos. Na preparação a ser feita, esforce-se por evangelizar, à luz da fé, sobre o amor mútuo e verdadeiro entre os noivos. A preparação próxima para os noivos, pode se estender também aos namorados. Esta preparação deve despertar no casal o sentido da pertença à comunidade eclesial e o prosseguimento no caminho de Jesus como discípulo.

170. Recomenda-se aos noivos que por ocasião da Celebração do Matrimônio, aproximem também do Sacramento da Penitência para aproveitar frutuosa e plenamente a graça do Matrimônio, em estado de graça e amizade com Deus.
171. A Celebração do Matrimônio, embora deva ser uma verdadeira festa para os noivos, suas famílias e toda a comunidade eclesial, seja uma festa religiosa e não com características simplesmente sociais e profanas.
172. Esta celebração seja preparada com os próprios noivos e as Testemunhas Qualificadas para o Matrimônio, seguindo-se o seu ritual próprio. Deve ser simples, bem participada, na consciência de quem se une como cristão para o crescimento do Reino de Deus. Evite-se colocar coisas desnecessárias dentro da Celebração do Matrimônio.
173. Incentivem-se os noivos a se casarem em sua comunidade eclesial. As transferências poderão ser

concedidas, por motivo justo, com a autorização do pároco.⁴⁵

174. Sejam os noivos orientados sobre a importância da pontualidade.
175. O Sacramento do Matrimônio seja celebrado somente em igrejas e capelas públicas:
- Casamentos em residência ou oratório particular, só se realizem em casos muito especiais, com a autorização do bispo, a pedido do pároco.⁴⁶
 - Casamentos em clubes, locais de recepção, hotéis, sítios ou fazendas não são permitidos.
176. A ornamentação é sempre uma expressão de alegria da festa que se celebra. Haja nobreza, bom gosto e simplicidade, cuidando-se com todo empenho que nossas igrejas não sejam utilizadas para ostentação e luxo:
- Esta ornamentação seja feita somente no presbitério, seja simples e sóbria e sirva para todos os casamentos do dia, evitando-se qualquer forma de discriminação.
 - Que haja em nossas comunidades equipes responsáveis pela ornamentação de nossas igrejas por ocasião das Celebrações do Matrimônio, para que isto não fique à mercê de decoradores profissionais gerando comércio, exploração e até muitas vezes danificando o patrimônio de nossas igrejas.

⁴⁵ Cf. CDC 1115.

⁴⁶ Ibid. 1118, § 2.

177. Quanto aos fotógrafos e filmadores, sejam os mesmos orientados a realizarem seu trabalho com a devida discrição, não perturbando o desenrolar da celebração. Saibam estes de que um sacramento da Igreja é primeiramente um acontecimento de salvação e não apenas um evento a ser registrado em fotos ou filmes.
178. Não é permitido aos fotógrafos e filmadores utilizarem o espaço do presbitério.
179. Seria muito bom que de tempo em tempo nossas paróquias realizassem encontros de formação com estes profissionais passando para os mesmos as orientações da Igreja.
180. As músicas para a Celebração do Sacramento do Matrimônio deverão ser sacras e de acordo com aquilo que se celebra:
- Fica, portanto, proibido: músicas de novelas, filmes ou teatros.
 - Recomenda-se que os instrumentos musicais não abafem o espírito religioso da cerimônia.
 - Sejam preferencialmente as equipes de cantos da própria comunidade as responsáveis pela animação dos cantos nas celebrações do Matrimônio.
181. Em cada comunidade onde se celebra o Matrimônio, haja uma equipe ligada à Pastoral Familiar e à Equipe de Liturgia, para a acolhida aos noivos, testemunhas e convidados, em vista da própria celebração. Assim, dispensa-se a participação das chamadas “firmas de cerimonial”, especializadas em orientar as celebrações como meros eventos sociais.

182. Seja preparado o processo matrimonial com antecedência de pelo menos três meses, na Paróquia onde os noivos residem, ou se moram em Paróquias diferentes, em uma delas.
- Os noivos deverão apresentar os documentos exigidos para a elaboração do processo.
 - A entrevista e o juramento no processo devem ser feita perante o pároco ou vigário paroquial. Nunca deverá ser feito diante da secretária ou do secretário paroquial. E os noivos serão ouvidos separadamente, para saber, sobretudo, se cada um está casando livremente.
183. O Casamento Civil deverá ser feito com antecedência ao Matrimônio religioso.
184. Sendo o Matrimônio um estado de vida na Igreja, é necessário que haja completa certeza a seu respeito. Daí a obrigação de haver testemunhas devidamente qualificadas.⁴⁷
185. Em conformidade com o Código do Direito Canônico,⁴⁸ são suficientes duas testemunhas que sejam capazes de perceber o que está acontecendo no momento da celebração e tenham condições de testemunhar.
186. Os casais de uniões ilegítimas sejam acolhidos fraternalmente e incentivada a sua participação na comunidade eclesial, de acordo com as orientações do Magistério da Igreja.

⁴⁷ Cf. CIC 1631.

⁴⁸ Cf. CDC 1108.

187. O pároco esteja atento aos casos de nulidade matrimonial que podem ser encaminhados para o Tribunal Eclesiástico.
188. Para homenagear a fidelidade e para estimular a indissolúvel e sadia vida das famílias, celebrem-se, com toda a solenidade as Bodas de Prata, de Ouro e Diamante.
189. Quanto aos Assistentes Leigos para o Matrimônio:
- Continue sendo incentivada a sua preparação dentro das Orientações Pastorais sobre os Ministérios Instituídos da Igreja Particular de Colatina.
 - Todas estas orientações pastorais sejam entregues e refletidas com os noivos nos encontros de preparação para o Matrimônio. Se possível, que este momento seja feito pelo pároco.